



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno

**Ata nº 11/2022/TP-e**

Ata da 11ª sessão extraordinária do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região do exercício de 2022, realizada no dia 23-11-2022.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 11h23min (onze horas e vinte e três minutos), reuniu-se extraordinariamente, de forma presencial, o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, Presidente, estando presentes os Excelentíssimos Desembargadores SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, ELEONORA DE SOUZA SAUNIER, LAIRTO JOSÉ VELOSO (que participou, mesmo em gozo de férias), AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, RUTH BARBOSA SAMPAIO, MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JOSÉ DANTAS DE GÓES (que ingressou na sessão somente para o julgamento do Processo MA-147/2022), MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, Corregedora-Regional; JOICILENE JERÔNIMO PORTELA e a representante do Ministério Público do Trabalho, Drª FABÍOLA BESSA SALMITO LIMA, Procuradora da PRT da 11ª Região, convocados por meio do Ofício-Circular nº 16/2022, para julgamento dos processos administrativos disciplinares MA-614/2021 e MA-147/2022, ambos de natureza sigilosa. Ausente a Desembargadora FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, por estar em gozo de férias; bem como da Juíza Convocada EULAIDE MARIA VILELA LINS, por não poder participar do quorum e por estar em gozo de folga compensatória. Inicialmente, antes de abrir a sessão, a Desembargadora Presidente teceu algumas considerações de alta relevância referente ao prêmio do CNJ, com evento que aconteceu ontem em Brasília/DF, tendo informado que vários Tribunais foram agraciados, entretanto, o nosso Regional não havia sido. Ressaltou que o prêmio depende do coletivo, e não somente da administração; que faz questão de colocar publicamente o porquê do não alcance dos pontos para este Regional; que os esforços foram enormes, tanto da Presidência, quanto da Corregedoria com relação ao acompanhamento das metas, mas que infelizmente algumas pessoas ainda não se conscientizaram de que devem trabalhar para o Órgão, e não para a pessoa em si; que não é ideal focar na Presidência, até porque se trata de um Órgão, e não de pessoa; que todos devem lutar pelo Órgão, afinal, todos unidos terão mais vantagens do que desvantagens; que o não recebimento do prêmio ocorreu por três pontos: o 1º Grau não atingiu a produtividade, pois não havia juízes presentes em suas Varas, além do Tribunal está desguarnecido, tendo sido necessário que se baixasse uma Resolução do CSJT; que o Regional perdeu quanto à Ouvidoria e acessibilidade, considerando que, se o Juiz Adelson estivesse à frente do Comitê, talvez o Regional não teria perdido; que espera que as pessoas se conscientizem e que isso sirva de lição para o futuro; que não há culpados, mas que o trabalho foi desenvolvido ao máximo. A Presidente frisou que sua gestão foi aberta a todos, inclusive para tirar dúvidas, críticas ou sugestões; que a Desembargadora Joicilene também está deixando grandes frutos, citando o Projeto do Pequeno Nazareno. A Desembargadora Márcia, Corregedora, ponderou que o prêmio foi uma forma que o CNJ encontrou para que os Tribunais brasileiros cumprissem as suas Resoluções, não significando uma mera vaidade das Administrações dos Tribunais, não sendo essa a finalidade do prêmio; que é um prêmio construído coletivamente, pois depende da ação de cada um; que em duas edições do prêmio, antes, só eram computadas as atividades administrativas, ou seja, atividade-meio; que a atividade jurisdicional, ou seja, o



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno

**Ata nº 11/2022/TP-e**

desempenho, tanto do 1º quanto do 2º grau não eram computados para aferição do prêmio; que a partir do momento que outros critérios foram incluídos, ficou óbvio que o prêmio ficou mais difícil de ser atingido, mesmo porque o universo de pessoas envolvido para o cumprimento desse prêmio cresceu; que fica mais delicado quando envolve a atividade jurisdicional, já que depende do engajamento de todos; que não tiveram a felicidade de ser premiados; que, com relação à produtividade do 1º grau, houve uma sensível melhora a partir de agosto, mas que não foi computada no prêmio deste ano, por conta do período de referência, que foi de agosto do ano passado; que esta melhora deste ano vai ser computada para o prêmio de 2023; que ano que vem, se o Tribunal receber alguma premiação, com certeza será decorrente de um trabalho que se iniciou em 2022, ainda nessa administração; que pontuou e que a Presidência atual deu todas as condições para que todos fizessem; que a assessoria de gestão estratégica esteve presente, enviando para cada um o que deveria ser cumprido; que é sempre uma experiência; que a próxima gestão já pode traçar uma estratégia para melhorar. Em seguida, a Desembargadora Presidente ressaltou que a Corregedora vem trabalhando pelo nosso Regional, mesmo diante do cenário da pandemia; que chegaram a orientar os advogados a não pedir o Juízo 100% digital para tudo, para evitar o deserto em nosso Regional. A Desembargadora Márcia disse que, além da correição, tem um pós correição, que é seguido o ano inteiro, orientando as Varas para que realizem os procedimentos corretos e aumentem o seu desempenho e fluxo para que as estatísticas saiam corretas; que era uma correição permanente. Em seguida, o Desembargador David disse que, por diversas vezes, neste plenário, enalteceu o trabalho da Presidência e também o da Ouvidoria; que hoje, pelo trabalho da Presidência, temos, na Ouvidoria, o que não temos no Brasil inteiro; que receberam algumas manifestações do CNJ, que foram encaminhadas aos órgãos competentes, aguardando a resposta; que a Ouvidoria não faz juízo de valor, pois ela acolhe a manifestação e encaminha aos órgãos competentes para que eles se defendam; que sua assessoria não tinha conhecimento da importância deste ato; que não exista nenhuma dúvida de seu afinco e sua dedicação em prol do Tribunal; que ano que vem completa 40 anos de magistratura e que tudo fez para honrar a toga que veste, em trabalho e em respeito aos que trabalham com ele, tendo citado alguns servidores; que tem respeito a seus servidores; que pede desculpas pelo desconhecimento da Ouvidoria sobre os fatos relatados. A Presidente respondeu que isso, de fato acontece, que não se refere ao trabalho em si da Ouvidoria, mas era apenas um prazo para resposta; que tudo é com prazos; que o Tribunal foi de acordo com as orientações dadas pelo CSJT; que esperou as orientações vindas do CSJT, inclusive na área de publicação através da ASCOM; que o problema foi grande em relação a valores que foram desviados, tendo iniciado no Rio de Janeiro; que tudo foi regularizado aqui e que os alvarás serão feitos de acordo com a orientação dada por eles, mas que receberam somente a notícia no sábado; que a partir da notícia geral, que saiu no G1, é que puderam dar a notícia no nosso site; que eles estão ainda fazendo o levantamento dos prejuízos; que determinou a suspensão imediata dos sistemas no nosso Regional. Em seguida, a Desembargadora Márcia se manifestou dizendo que ontem tiveram uma reunião com o 1º grau a respeito dos tokens e que gostaria de passar a mesma orientação a todos nesta sessão; que, embora o CSJT não tenha esclarecido nas reuniões exatamente o que aconteceu, mas o que todos sabem é que o problema aconteceu nos certificados digitais fraudulentos; que a orientação hoje é que cada um verifique na conta gov.br se os certificados digitais são, de fato, dos Desembargadores, pois o sistema vai dar todos os certificados vencidos e os ativos; que se o token não for reconhecido, deve-se entrar em contato com a SETIC que eles vão encaminhar o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno

**Ata nº 11/2022/TP-e**

procedimento a ser feito para o cancelamento do token; que o problema foi o acesso a informações pessoais de magistrados, com a emissão de certificados digitais fraudulentos; que a orientação hoje é que os alvarás sejam emitidos apenas através da rede interna do Tribunal e, excepcionalmente, pela VPN; que depois vai ser encaminhado para cada gabinete o procedimento para que seja feita essa verificação. Em seguida, a Presidente deu seguimento à sessão para julgamento dos PAD's, solicitando a interrupção da transmissão ao vivo da sessão pelo Youtube. Havendo quorum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão extraordinária, saudando a todos os presentes, passando a palavra ao Desembargador Lairto para fazer a leitura da passagem bíblica do dia (Salmo 97/98). Em seguida, a Presidente submeteu ao Pleno a aprovação das seguintes atas, que foram aprovadas com as ressalvas de praxe da Desembargadora Solange, a saber: ATA nº 9/2022/TP-e (sessão extraordinária de 25-10-2022), ATA nº 10/2022/TP-e (sessão extraordinária de 26-10-2022) e ATA nº 10/2022/TP (sessão de 9-11-2022), disponíveis no Esap para análise dos desembargadores, respectivamente, desde 31-10, 3-11 e 18-11-2022. Após, a Presidente apregoou os processos da pauta administrativa, na seguinte ordem: **Processo MA-614/2021 (SIGILOSO)**. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra o magistrado A.M.D. Relatora: Desembargadora JOICILENE JERONIMO PORTELA. Impedimento/Suspeição: Desembargadores ELEONORA DE SOUZA SAUNIER e JOSÉ DANTAS DE GÓES (declararam suspeição). Desembargador DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR (declarou suspeição na sessão de 9-11-2023); Procuradora-Chefe da PRT Drª ALZIRA MELO COSTA (declarou impedimento). A Presidente submeteu ao Pleno o pedido de prorrogação da vista regimental da Desembargadora Solange, argumentando que emitiu um Ofício Circular aos Desembargadores relativos aos processos que se encontravam com vista, diante dos prazos já vencidos de alguns, solicitando que fossem apresentados em pauta. A Desembargadora Solange esclareceu que aceitou participar do quórum dos dois processos desta pauta em razão da dificuldade na composição do quórum; que, inclusive, já estava compondo o quórum do processo maior; que na última sessão em que participou foi vinculado que o processo iria ser incluído na sessão de 7-12, e assim foi compartilhado com o gabinete; que foi surpreendida com a convocação para esta sessão no dia 23-11; ressaltou que processo que envolve colegas é sempre muito delicado e complicado de se examinar e merece muito cuidado; que começou a examinar os processos, principalmente o maior, em que a própria Relatora declarou a dificuldade e o tempo que levou para a instrução do mesmo; que não se sente em condições de julgar nenhum dos dois processos; que, com relação ao outro processo que aceitou participar do quórum, ponderou que é um pouco menos complicado; que, com base no Regimento, pediu 10 dias de prazo de renovação, com os fundamentos necessários; que é um processo com muitos detalhes e necessita de mais cuidado na apreciação, considerando que não pode passar esta matéria aos seus servidores do gabinete; que também não está justificando a renovação da vista em relação ao seu estado de saúde, pois tem condições de trabalhar, mas de forma reduzida; que sugeriu que o processo pode estar sendo incluído em próxima pauta suplementar ou na outra sessão ordinária do Pleno. A Desembargadora Presidente considerou que, na última sessão, foi combinado que poderia ser agendada uma sessão extraordinária para julgamento destas matérias. A Desembargadora Solange complementou dizendo que não estava presente no momento da última sessão de que haveria uma sessão extraordinária no dia 23-11. Em seguida, a Desembargadora Ormy submeteu ao pleno o pedido de prorrogação da vista feito pela Desembargadora Solange, tendo emitido seu voto no sentido de indeferir. A Desembargadora Márcia, Corregedora, pediu esclarecimentos sobre o compartilhamento, tendo a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno

**Ata nº 11/2022/TP-e**

Secretária do Pleno, em substituição, esclarecido como é feito o compartilhamento das matérias no sistema ESAP. O Desembargador Jorge manifestou-se dizendo que se deve observar o que está no processo; que, na certidão de julgamento da última sessão, foi decidido pelo Pleno o adiamento do processo, sem definição de data após a vista regimental da Desembargadora Solange; que não houve a designação de data e, neste caso, não tendo esse dado na certidão, não há como dizer que a Desembargadora Solange estava ciente da data do dia 23-11, tendo a Presidente ressaltado que, neste caso, se trata de uma convocação, e que não havia realmente uma data marcada, pois se estava na dependência da confirmação do quórum, considerando também que não é a data da sessão que marca o prazo da prorrogação. A Desembargadora Ormy ainda ressaltou que, pela leitura do Regimento Interno, ultrapassado o prazo de 10 dias, e se houver interesse na renovação da vista, o Desembargador deve solicitar, independente do dia marcado para a próxima sessão. O Desembargador Jorge ponderou que o importante é não criar situações que venham a causar a nulidade do processo, e que há o direito à vista e sua prorrogação para o Desembargador que o solicita; que não há obstáculo ao deferimento da prorrogação. Em seguida, a Desembargadora Presidente colheu os votos dos demais Desembargadores, tendo a Desembargadora Joicilene registrado que já houve um precedente em votação da qual participou e que também houve dúvida da Desembargadora Solange com relação ao compartilhamento e, para se evitar qualquer nulidade, votou pelo deferimento da prorrogação da vista. Assim, o Egrégio Tribunal Pleno **resolveu, por maioria de votos, deferir o pedido de renovação de vista regimental formulado pela Desembargadora Solange Maria Santiago Morais**, por meio do OF. TRT. GAB. SM - 25/2022, adiando o julgamento da presente matéria para a **sessão extraordinária do dia 9-12-2022, às 11h**, com a divergência das Desembargadoras Ormy da Conceição Dias Bentes e Márcia Nunes da Silva Bessa, que votaram pelo indeferimento. Encontravam-se ausentes a Desembargadora Francisca Rita Alencar Albuquerque, por motivo de férias; o Desembargador José Dantas de Góes, por não participar do quórum, por motivo de suspeição; e Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, por não participar do quórum. Os Desembargadores Eleonora de Souza Saunier e David Alves de Mello Júnior, embora presentes na sessão, não participaram do quórum por haver declarado suspeição. Ficaram mantidos os registros de votos das Desembargadoras Ormy da Conceição Dias Bentes e Márcia Nunes da Silva Bessa, acompanhando a relatora. Em seguida, a Desembargadora Presidente apregoou o outro processo da pauta: **Processo MA-147/2022 (SIGILOSO)**. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra o Juiz do Trabalho P.B.F.N. Advogados: Drs. Raul Armonia Zaidan e Luiz Guilherme da Silva Morais (Procuração fls. 243). Relator: Desembargador JORGE ALVARO MARQUES GUEDES. Impedimentos/Suspeições: Desembargadores Maria de Fátima Neves Lopes (declarou suspeição às fls. 26) e Lairto José Veloso (declarou impedimento às fls.315). A Presidente consultou os Desembargadores sobre a participação na sessão do Pleno do dia 7-12, solicitando que fosse registrado em ata que, para este dia, não haveria quórum ante a ausência de alguns Desembargadores. em seguida, o Desembargador José Dantas ingressou na sessão, compondo o quórum do processo MA-147/2022, tendo votado pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo solicitado pela Desembargadora Solange, que ressaltou novamente a questão do compartilhamento da matéria para o dia 7-12-2022, e não dia 23-11-2022. Assim, o Egrégio Tribunal Pleno **resolveu, por maioria de votos, deferir o pedido de renovação de vista regimental formulado pela Desembargadora Solange Maria Santiago Morais**, por meio do OF. TRT. GAB. SM - 25/2022, adiando o julgamento da presente matéria para a **sessão extraordinária do dia 9-12-2022, às 11h**, com a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno

**Ata nº 11/2022/TP-e**

divergência das Desembargadoras Ormy da Conceição Dias Bentes e Márcia Nunes da Silva Bessa, que votaram pelo indeferimento. Encontravam-se ausentes a Desembargadora Francisca Rita Alencar Albuquerque, por motivo de férias; e Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, por não participar do quorum. Os Desembargadores Lairto José Veloso e Maria de Fátima Neves Lopes, embora presentes na sessão, não participaram do quorum por haver declarado impedimento e suspeição, respectivamente. Foi mantido o registro dos votos da Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, acompanhando o voto da Desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa, pela aplicação da pena de disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, assim como o do Desembargador David Alves de Mello Júnior, que acompanhou o voto do Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes (Relator), pela aplicação da pena de censura. Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, informando que a próxima sessão do Tribunal Pleno será no dia **7-12-2022, às 9h, no formato presencial e a sessão extraordinária para o dia 9-12-2022, às 11h**. Para constar, foi lavrada a presente ata, assinada eletronicamente pela Desembargadora Presidente e, por mim, Secretária do Tribunal Pleno, em substituição, nos termos do art. 98 do Regimento Interno.

*Assinado eletronicamente*  
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região

*Assinado eletronicamente*  
CRISTINA GÓES FIGUEIRAS  
Secretária do Tribunal Pleno,  
em substituição.